



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 357

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 357

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.555, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.645,90 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.1102.2 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.1102.2.177 Covid - Despesas do Exercício Anterior
CATEGORIA ECONÔMICA (código de aplicação 91.312.01)
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios AnterioresR\$ 65.645,90
TOTAL.....R\$ 65.645,90

Art. 2º. Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1117.2.051 – Manutenção das atividades De Logradouros Públicos

3.3.90.39.00 (193) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 65.645,90

TOTAL.....R\$ 65.645,90

Art. 3º. Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela Lei nº 1.483 de 28/08/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Decretos

DECRETO N.º 4.200, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.492, de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas na importância de R\$ 277.590,25 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 357

Página 3 de 4

UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIOS
12.306.1109.2.022 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAEF - Fundamental
3.3.90.30.00 (085) – Material de Consumo.....R\$ 45.974,02
12.306.1109.2.023 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAEC - Creche
3.3.90.30.00 (086) – Material de Consumo.....R\$ 15.129,73
12.306.1109.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAEP – Pré Escola
3.3.90.30.00 (088) – Material de Consumo.....R\$ 7.480,85
12.306.1109.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAEE – Educação Especial
3.3.90.30.00 (089) – Material de Consumo.....R\$ 1.005,65
UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS
UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS
14.451.1117.2.051 – Manutenção das atividades de Logradouros Públicos
3.1.90.16.00 (190) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE
UNID. EXEC.: 02 SAÚDE – CONVÊNIOS
10.301.1123.2.071 – Manutenção das atividades do PSF
3.1.90.13.00 (283) – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
10.302.1123.2.076 – Manutenção das atividades MAC
3.3.90.39.00 (290) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00
10.302.1123.2.140 – MAC - Címetro
3.3.90.39.00 (298) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00
10.301.1123.2.173 – Fortalecimento no custeio de ações de saúde – Resolução SS 95 – Convênio
3.3.90.30.00 (409) – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
TOTALR\$ 277.590,25

Art. 2º. Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação proveniente das seguintes rubricas das receitas orçamentárias:

1.7.1.8.03.1.1.03 (085) Transf. de Recursos - PACS PAB Variável.....R\$ 3.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01 (088) Transf. de Recursos - Média e Alta Complexidade...R\$ 100.000,00
1.7.2.8.10.1.1.01 (162) Transf. Convênio – Fortalecimento Custeio Ações de Saúde.....R\$ 100.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 203.000,00

b) anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIOS

12.306.1109.2.163 – Covid 19 – FNDE/PNAE - Fundamental
3.3.90.30.00 (383) – Material de Consumo.....R\$ 45.974,02
12.306.1109.2.164 – Covid 19 – FNDE/PNAE - Creche
3.3.90.30.00 (384) – Material de Consumo.....R\$ 15.129,73
12.306.1109.2.165 – Covid 19 – FNDE/PNAEP – Pré Escola
3.3.90.30.00 (385) – Material de Consumo.....R\$ 7.480,85
12.306.1109.2.166 – Covid 19 – FNDE/PNAE – Educação Especial
3.3.90.30.00 (386) – Material de Consumo.....R\$ 1.005,65
UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR
12.364.1106.2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Superior
3.3.90.39.00 (065) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 74.590,25
TOTAL.....R\$ 277.590,25

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº 4.201, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.555, de 04 de novembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.645,90 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 357

Página 4 de 4

crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.1102.2 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.177 Covid - Despesas do Exercício Anterior

CATEGORIA ECONÔMICA (código de aplicação 91.312.01)

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios AnterioresR\$ 65.645,90

TOTAL.....R\$ 65.645,90

Art. 2º. Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1117.2.051 – Manutenção das atividades De Logradouros Públicos

3.3.90.39.00 (193) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 65.645,90

TOTAL.....R\$ 65.645,90

Art. 3º. Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela Lei nº 1.483 de 28/08/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.